



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
3ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, 22939, Sala 601, Santo Amaro - CEP
04795-100, Fone: 011 55418413, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0061941-28.2012.8.26.0002
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Vila Piazziale e Roma
Requerido: Teresa Beatriz Ruge Rios Durães

Em São Paulo, aos 10 de novembro de 2017, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "Apartamento nº 52 objeto da matrícula nº 102.545 – 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP.", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Walkiria Malheiros da Cunha Ascher, CPF nº 055.918.738-63, RG nº 2.551.926-8-SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Eu, E.P., esc. dig. Eu, Patrícia M. Almeida Matos - Coordenadora, conferi e assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**